



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

### "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

#### **LEI Nº 5.615, DE 11 DE ABRIL DE 2023,**

"Dispõe sobre reserva de vaga em Creches e Escolas do Município para filhos(as) de deficientes".

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Aos filhos (as) de pessoas com deficiência, são garantidas vagas nas Creches e Escolas do Município, independentemente de portarem ou não, tais crianças, qualquer tipo de deficiência.

**§ 1º** - As vagas mencionadas no caput deste artigo deverão ser garantidas na creche ou escola mais próxima à residência dos filhos (as) da pessoa com qualquer tipo de deficiência.

**§ 2º** - Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal 13.146 de 2015.

**§ 3º** - A comprovação das condições referidas no parágrafo anterior do presente artigo deverá ser feita cumulativamente, por meio de atestado médico ou laudo expedido por especialista na área de avaliação da Secretaria Municipal de Saúde ou médico particular.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - O Executivo irá regulamentar no que couber a presente lei.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 11 de abril de 2023.

  
**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 11 de abril de 2023.

  
**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**  
Coordenadora dos Serviços de Secretaria